

PROJETO BÁSICO



1. OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento PÚBLICO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, PARA SELEÇÃO DA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE.

2. INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Constituição Federal de 1988, representa um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo, fundamentado nos princípios da universalidade, integralidade e equidade. Sua criação teve como marco legal a Lei nº.: 8.080/1990, que regulamenta as ações e serviços de saúde em todo o território nacional, estabelecendo diretrizes para a descentralização, participação da comunidade e a complementaridade da iniciativa privada.

No âmbito municipal, a saúde pública assume papel central, uma vez que os municípios são entes federativos responsáveis pela execução direta das ações de atenção básica, bem como pela articulação com os demais níveis do sistema. O fortalecimento da rede local de saúde é condição essencial para garantir o acesso universal e a efetividade das políticas públicas previstas no Plano Municipal de Saúde e nos instrumentos de planejamento orçamentário.

Nesse contexto, a Constituição Federal, em seu Art. 199, §1º, prevê a participação complementar da iniciativa privada na rede do SUS, especialmente por meio de entidades sem fins lucrativos. Essa possibilidade jurídica foi reforçada pela legislação infraconstitucional e pelo reconhecimento da figura

Assinado  

das Organizações Sociais (OS), disciplinadas inicialmente pela Lei Federal nº 9.637/1998, que possibilita a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos para atuarem em parceria com o Poder Público, mediante contrato de gestão.

Dessa forma, no âmbito do Município de IGUATU, a participação complementar de organizações sociais se mostra compatível com o ordenamento jurídico e com as necessidades locais, funcionando como instrumento de apoio à gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em conformidade com o objeto do presente Chamamento Público.

3. JUSTIFICATIVA

A celebração de Contrato de Gestão com Organizações Sociais constitui instrumento jurídico-administrativo reconhecido pela legislação brasileira como meio legítimo e eficiente de cooperação entre o Poder Público e entidades privadas sem fins lucrativos. Trata-se de mecanismo que visa conferir maior eficiência, economicidade, transparência e flexibilidade gerencial na execução das políticas públicas, especialmente no setor da saúde, área de elevada complexidade e alta demanda social.

No caso específico do Município de IGUATU, a opção pela gestão de unidades e serviços de saúde por meio de organizações sociais decorre da necessidade de:

- aperfeiçoar a qualidade da assistência prestada à população, ampliando o acesso e reduzindo o tempo de espera;
- assegurar maior agilidade nos processos de aquisição e gestão de recursos humanos, superando limitações típicas da administração pública direta;
- alcançar resultados pactuados em metas e indicadores de desempenho, permitindo avaliação objetiva da eficiência da gestão;





- fortalecer a integração entre atenção básica e atenção especializada, assegurando continuidade do cuidado em saúde.

Ademais, o modelo de gestão por contrato com OS promove controle social ampliado, visto que os resultados são mensurados e auditados por meio de relatórios periódicos, garantindo maior transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.

Assim, a adoção desse instrumento justifica-se como medida de efficientização da política municipal de saúde, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência administrativa (art. 37, caput, da CF/88), da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

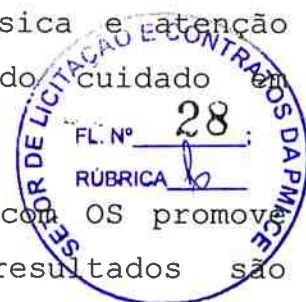
Garantir a gestão, a operacionalização e a execução integradas e resolutivas das ações e serviços de saúde do Hospital Regional no Município de IGUATU, assegurando acesso oportuno, qualidade assistencial, eficiência administrativa e transparência, por meio de parceria com Organização Social qualificada, em conformidade com o objeto do Chamamento Público.

4.2. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos estão organizados para orientar o **Plano de Trabalho**, seguindo o roteiro/itens previstos no edital – **plano estrutural de gestão e produtividade; qualidade objetiva; qualidade subjetiva; humanização; organização dos serviços assistenciais; organização dos recursos humanos.**

4.2.1. Plano Estrutural de Gestão e Produtividade

Implantar modelo de governança clínica e administrativa com papéis, fluxos decisórios e rotinas padronizadas para a unidade de saúde



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Organizar e publicar **horários de funcionamento** e a **distribuição do quadro de pessoal** por unidade, assegurando cobertura territorial e continuidade assistencial.

Integrar efetivamente as **unidades básicas à rede de atenção à saúde**, priorizando a articulação com a atenção especializada para garantir contrarreferência e continuidade do cuidado.

Estruturar **processo de planejamento e monitoramento por metas** (anual e marcos trimestrais), com reuniões gerenciais periódicas e Plano de Ação para correção de desvios.

4.2.2. Qualidade Objetiva

Padronizar e otimizar a **farmácia e o almoxarifado** (método PEPS, níveis de estoque, curva ABC, inventários rotativos), reduzindo rupturas e perdas.

Implementar protocolos assistenciais e linhas de cuidado priorizadas (hipertensão/diabetes, saúde materno-infantil, saúde mental, regulação para consultas/procedimentos especializados).

Estruturar **painéis de indicadores** com metas mensuráveis e evidências de verificação (prontuário, relatórios de produção, entre outros).

4.2.3. Qualidade Subjetiva

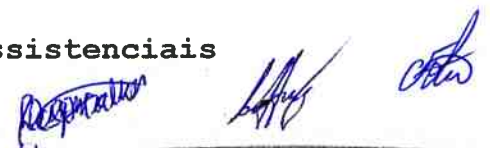
Implantar **pesquisa sistemática de satisfação do usuário** (amostragem contínua, NPS/CSAT, análise de queixas/elogios e plano de melhoria).

Ampliar **mecanismos de comunicação com o usuário** (informes, canais digitais como WhatsApp, divulgação de carteiras de serviços, agendas e orientações), fortalecendo transparência e educação em saúde.

4.2.4. Humanização

Implementar diretrizes da **Política Nacional de Humanização - Humaniza SUS** (acolhimento com classificação de risco, ambiência, escuta qualificada e valorização do trabalhador), com planos de ação por unidade.

4.2.5. Organização dos Serviços Assistenciais



Elevar a **resolutividade da unidade**.

Reduzir tempos de espera para consultas e procedimentos especializados.

Implantação de comissões obrigatórias: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Comissão de Óbito, Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Uso de sistemas informatizados para comunicação com a Central de Regulação e unidades de saúde.

4.2.6. Organização dos Recursos Humanos

Estabelecer **Política de RH** com processos formalizados de **seleção, admissão e desligamento; educação permanente** (matriz de competências, trilhas formativas); e **segurança e saúde do trabalhador**.

Adequar dimensionamento e **alocação de pessoal** às carteiras de serviços e à demanda local, com gestão de desempenho e feedback estruturado.

Implementar política de **valorização e clima organizacional** (acolhimento, reconhecimento, prevenção de assédio, canais de escuta).

4.2.7. Eficiência Administrativa, Financeira e Conformidade

Implantar **rotinas de compras, contratos e controle de custos** com trilhas de auditoria e prestação de contas tempestiva, atendendo às exigências editalícias e aos instrumentos pactuados (Plano de Trabalho/Contrato de Gestão).

Fortalecer **transparência e controle social**, com divulgação periódica de metas, indicadores e relatórios de gestão.

Assegurar **conformidade legal e regulatória** (normas sanitárias, trabalhistas e pactuações do SUS), incluindo resposta a diligências e recomendações dos órgãos de controle.

4.3. Resultados Esperados

Acesso ampliado e tempos de espera menores, com integração efetiva entre níveis de atenção.

Melhoria consistente na satisfação do usuário e na



experiência do cuidado.

Farmácias e almoxarifados organizados, com redução de rupturas e desperdícios.

Ambiência e humanização fortalecidas, com valorização de trabalhadores e acolhimento qualificado.

Gestão baseada em metas e indicadores, alinhada aos critérios de avaliação técnica previstos no edital.

4.4 Sistemática de avaliação

O Contrato de Gestão a ser firmado entre o Município de Iguatu-CE e a Organização Social CONTRATADA estabelecerá, de forma clara e objetiva, as metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas, bem como os indicadores de desempenho que permitirão o monitoramento e a avaliação contínua dos resultados. Estas metas e indicadores serão pactuados periodicamente e abrangerão, no mínimo, as seguintes dimensões:

a) Acesso aos Serviços: (Número de consultas, procedimentos, internações, tempo médio de espera para atendimento, taxa de ocupação de leitos).

b) Qualidade da Assistência: (taxas de infecção hospitalar, conformidade com protocolos clínicos, satisfação dos usuários).

c) Desenvolvimento de Recursos Humanos: (horas de capacitação por profissional, rotatividade de pessoal).

4.5 Obrigações da Contratada

São da responsabilidade da CONTRATADA, além daquelas obrigações constantes das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federais e municipais que regem a presente contratação, as seguintes:

1 Gerir, operacionalizar e executar os serviços de saúde que estão especificados no Programa de Trabalho, de acordo com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO e nos exatos termos da





legislação pertinente ao SUS - Sistema Único de Saúde -, especialmente o disposto na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1.990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

- 1.1. Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- 1.2. Integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde existente no Município;
- 1.3. Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto, com exceção dos atendimentos derivados de convênios médicos;
- 1.4. Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- 1.5. Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- 1.6. Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- 1.7. Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- 1.8. Fomento dos meios para participação da comunidade;
- 1.9. Gestão dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz; e
- 1.10. Responsabilizar-se, após análise, aprovação e correspondente aditamento contratual, pela aquisição de equipamentos, mobiliário e utensílios, bem como, pela execução de obras complementares, efetuadas com recursos do presente contrato, necessárias ao pleno funcionamento da Unidade de Saúde;

2 Na gestão dos serviços descritos no item anterior, a



CONTRATADA deverá observar:

- 2.1. Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- 2.2. Manutenção da qualidade na gestão dos serviços;
- 2.3. Permissão de visita diária ao paciente em observação/internação, respeitada a rotina de serviço e as normas da Unidade de Saúde;
- 2.4. Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa no atendimento, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- 2.5. Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
- 2.6. Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;
- 2.7. Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral, nas observações/internações de crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso;
- 2.8. Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos e justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;
- 2.9. Em se tratando de serviços exclusivamente ambulatoriais, integrar o Serviço de Marcação de Consultas instituído no Município, se assim for definido;
- 2.10 Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo que perdurar o contrato, passando à responsabilidade da SESA, quando do término do mesmo;
- 2.11. Ao Gestor Municipal ou representante por ele designado, será garantida senha de acesso para acompanhamento dos serviços geridos;
- 2.12. Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o



paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de consentimento informado, devidamente aprovado, quando deverá haver manifestação expressa de consentimento do paciente ou de seu representante legal, por meio de termo de responsabilidade pelo tratamento a que será submetido.

3. Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

4. Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, nesse contexto:

4.1. Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, inclusive quanto aos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA, no exercício de suas funções;

4.1.1 A remuneração e as vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e os empregados da CONTRATADA não poderão ser inferiores aos níveis de remuneração praticados na rede municipal de saúde, observando-se a média de valores da região e os valores definidos nos respectivos conselhos de classe ou convenções coletivas de trabalho; e

4.1.2 A remuneração e as vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos servidores eventualmente cedidos à CONTRATADA deverão ser disciplinadas nos termos da legislação municipal, mediante autorização da CONTRATANTE.

4.2. Contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes, sem prejuízo da disponibilização dos respectivos instrumentos contratuais;

5. Adotar o símbolo e o nome designativo da Unidade/Serviço de





Saúde cujo uso lhe fora permitido:

5.1. Administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso que deverão definir as responsabilidades da CONTRATADA, até sua restituição ao Poder Público. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor a devolução dos bens cujo uso lhe fora permitido, que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas;

5.2. A permissão de uso, mencionada no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas na legislação de regência, devendo ser realizada mediante a formalização de termo de permissão de uso específico e determinado, ou outro instrumento equivalente, emitido pelo Município, após respectivo inventário;

5.3. O termo de permissão de uso especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e manutenção;

5.4. A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, e as benfeitorias realizadas naqueles já existentes, serão incorporadas ao patrimônio municipal;

5.5. Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

5.6. Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que eventualmente venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens.

6. No caso do item anterior, a entidade deverá transferir, integralmente, ao CONTRATANTE os legados ou doações que lhe tenham sido destinados, benfeitorias, bens móveis e

Assinaturas



imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes decorrentes da gestão de serviços de assistência à saúde objeto do presente contrato, cujo uso dos equipamentos lhe seja permitido;

7. Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação e consequente extinção da CONTRATADA;

8. Responsabilizar-se pelas despesas e/ou encargos financeiros gerados por conta de atrasos de pagamentos para fornecedores e ou prestadores de serviços não decorrentes de eventual atraso nos repasses financeiros por parte da CONTRATANTE.

9. Assegurar a organização, administração e gerenciamento da Unidade de Saúde\Serviços objeto do presente Contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física das referidas unidades e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento do objeto contratado, condicionado aos itens 1.1, 1.2 e 1.3 da Cláusula Terceira deste Instrumento;

10. Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e no Sistema de Internações Hospitalares (SIH/SUS), segundo os critérios da CONTRATANTE e do Ministério da Saúde;

11. Em relação aos direitos dos usuários, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;
- b) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, o paciente para fins de experimentação;
- c) Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;

Assinaturas manuscritas



- d) Permitir a visita do usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;
- e) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços geridos oferecidos;
- f) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar atendimento, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- g) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;
- h) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro de qualquer culto religioso;
- i) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, nas internações de adolescentes, gestantes, idosos e outros previstos em lei; e
- j) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.

12. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Nome do usuário;
- b) Nome da unidade de saúde;
- c) Localização da unidade de saúde (endereço, município, estado);
- d) Motivo da internação (CID-10);
- e) Data de admissão e data da alta;
- f) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;
- g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;
- h) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos";



- i) Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar; e
- j) Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em normativas e/ou legislação específica.

13. Incentivar o uso seguro de medicamentos, tanto ao usuário internado como o ambulatorial, procedendo a notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da Secretaria/ANVISA;

14. Instalar um Serviço de Atendimento ao Usuário ou equivalente;

15. Dispor e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- a. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
- b. Comissão de Revisão de Prontuários
- c. Comissão de Farmácia e Terapêutica
- d. Comissão de Verificação de Óbitos
- e. Comissão de Ética Médica (somente quando obrigatório pelos conselhos)
- f. Comissão de Ética de Enfermagem (somente quando obrigatório pelos conselhos)

16. Dispor e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG, que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos e, um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos;

17. Encaminhar à CONTRATANTE, junto com o pedido de repasse do custeio, os comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuadas no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários também relativos ao mês anterior;

18. Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições e doações recebidas de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo

de 60 (sessenta) dias após sua ocorrência;

19. Realizar processo seletivo para contratação de Recursos Humanos, com critérios objetivos e impessoais com publicidade de forma a permitir o acesso a todos os interessados, conforme Regulamento publicado;

20. Responsabilizar-se pela implantação dos protocolos clínicos, elaboração do Regimento Interno da Unidade\Serviço de Saúde gerida e pelas habilitações já em andamento e por todas aquelas que sejam necessárias;

21. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-lo de acordo com a legislação vigente; e

Para gestão dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE obriga-se a:

1.1. Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos;

1.2. Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, fazendo o repasse mensal pontualmente, nos termos do Anexo II;

1.3. Programar no orçamento do Município, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

1.4. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos da Lei Municipal nº 1.872/2007 (e suas alterações) e demais legislação aplicável à matéria, mediante termo de permissão de uso;

1.4.1. Para a formalização do termo, a CONTRATANTE deverá inventariar e avaliar previamente os bens;

1.5. Promover, quando aplicável, a cessão de servidores públicos para a CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº

Assinaturas manuscritas em azul.

2.740/2019 de 04 de dezembro de 2019 (e suas alterações), e demais legislação aplicável a matéria, observando-se o interesse público. Eventual cessão de servidores será realizada de forma consensual e programada entre as Partes, não gerando nenhuma obrigação à CONTRATADA;

1.6. Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Contrato, de acordo com as cláusulas pactuadas;

1.7. Prestar esclarecimentos e informações à Contratada que visem a orientá-la na correta gestão dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato; e

1.8. Responder, de forma exclusiva, por toda e qualquer obrigação anterior à assinatura do presente Contrato, incluindo, mas não se limitando, aos contratos de prestação de serviços com terceiros, contratos de trabalho, contratos de fornecimento, dentre outros.

5. ESTRUTURA E PERFIL DA UNIDADE DE SAÚDE - HOSPITAL

1. Localização Geográfica e Territorialidade

- Município: Iguatu
- UF: Ceará, Brasil
- Região: Centro-Sul do Ceará
- Área Territorial do Iguatu: aproximadamente 992,208 km²

(IBGE 2022)

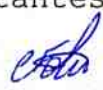
- Código IBGE: 2305506

2. População e Demografia

- População total (Censo 2022): 98.064 habitantes
- População estimada (2024): 102.251 habitantes
- População estimada (2025): 102.588 habitantes
- Densidade demográfica (2022): 98,83 hab/km²
- Gentílico: iguatense

3. Administração Política

- Prefeito (2025-2028): Carlos Roberto Costa Filho
- Câmara Municipal composta por vereadores representantes



dos distritos e bairros

4. Desenvolvimento Humano e Indicadores Sociopolíticos

- IDH-M (2010): 0,677 (PNUD/IBGE)
- Escolarização (6 a 14 anos): 99,44% (IBGE 2022)
- Mortalidade infantil: 12,35 por mil nascidos vivos (2023, IBGE)

5. Economia

Iguatu é polo econômico do Centro-Sul do Ceará, referência em comércio, serviços e saúde regional. As principais atividades incluem:

- Agricultura: algodão, arroz, banana, feijão, milho.
- Pecuária: bovina, suína e avícola.
- Indústria: calçadista, moveleira, alimentícia e metalúrgica.

6. Infraestrutura Urbana

- Município-polo regional, com forte presença de serviços de saúde e educação.
- Índice de urbanização elevado (aprox. 75%).
- Possui Hospital Regional, instituições de ensino superior (IFCE, URCA, Unileão), além de comércio atacadista e varejista consolidado.

7. Aspectos Históricos e Culturais

O nome Iguatu vem da língua indígena, significando 'água boa' ou 'rio bom'. O município possui tradição cultural forte, com festas religiosas, artesanato e expressões artísticas. É a terra natal de personalidades como Humberto Teixeira (parceiro de Luiz Gonzaga).

8. Indicadores de Saúde

8.1 Atenção Primária

- Cobertura da Estratégia Saúde da Família (2024): 100%.
- Número de Equipes de Saúde da Família: aproximadamente 30.
- Adesão ao PMAQ (3º ciclo): 29 equipes.

8.2 Internações Hospitalares (Hospital Regional de Iguatu)

Assinaturas manuscritas

- Internações (1º semestre 2025): cerca de 2.400.
- Cirurgias realizadas (1º semestre 2025): aproximadamente 1.000.
- Partos realizados (1º semestre 2025): cerca de 600.

8.3 Recursos Regionais

• Iguatu é sede de Região de Saúde, sendo referência para municípios vizinhos do Centro-Sul.

• Hospitais, UBSs e serviços especializados estão integrados à rede estadual de regulação.

Iguatu destaca-se como cidade-polo do Centro-Sul do Ceará, reunindo população superior a 100 mil habitantes, com economia diversificada e forte infraestrutura em comércio e saúde. Apesar dos avanços em cobertura de atenção primária e estrutura hospitalar, os desafios permanecem na ampliação da resolutividade da rede de média e alta complexidade, na modernização da infraestrutura urbana e na redução de indicadores sensíveis como mortalidade infantil.

De acordo com o Plano Organizacional e a Política Estadual de Incentivo Hospitalar de referência regional estratégico e Hospitais local de pequeno porte, o Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira está classificado como Hospital de Referência Regional, é considerado um Hospital de MÉDIO PORTE, Tipo IV, por dispor de mais de 130 leitos e atender pacientes de Iguatu e outros 12 municípios que fazem parte da região Centro Sul, são os municípios: Quixelô, Catarina, Cariús, Jucás, Dep. Irapuan Pinheiro, Piquet Carneiro, Mombaça, Saboeiro, Acopiara e outros, sendo assim com transferência referenciada, como também porta aberta para quem precisar atendendo dentro do município.

Indicadores da Região do Centro Sul:

Indicador	Valor	Fonte
População estimada (2017)	390.665 habitantes	IBGE "Cidades e Estados (IBGE)
Área Territorial	12.529 km ²	IBGE estimativas (referência IBGE)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Indicador	Valor	Fonte
		(IBGE)
População no Censo 2022	387.337 habitantes	IBGE (IBGE)
Densidade demográfica (Censo 2022)	30,91 hab/km ²	IBGE (IBGE)
IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, 2010)	0,621	PNUD / IBGE (IBGE)
Escolarização (população de 6 a 14 anos, matriculada)	90,54%	IBGE (dados de escolarização) (IBGE)
Mortalidade infantil (2023)	12,00 óbitos por mil nascidos vivos	IBGE, referência municipal (IBGE)

Conforme a Resolução CIB/CE Nº 191/2024, o Hospital Regional de Iguatu se enquadra Polo Tipo IV devem atender a critérios rigorosos, como: - Atendimento 24 horas com plantonistas; - Oferecimento de múltiplas especialidades (Clínica Médica, Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica e traumatológica); - Presença de UTI Adulto, bloco cirúrgico, centro de parto normal, leitos PPP; - Contrapartida do Tesouro Estadual para custeio mensal, conforme metas pactuadas.

Indicadores de Internações Hospitalares

Indicador	Valor / Situação	Fonte
Internações hospitalares registradas no Hospital Regional de Iguatu (primeiro semestre de 2025)	Cerca de 5.400 internações no período de janeiro a junho	"Hospital Regional de Iguatu celebra 30 anos..." página oficial do município de Iguatu (iguatu.ce.gov.br)
Cirurgias realizadas (mesmo período)	Aproximadamente 1.300 cirurgias no primeiro semestre de 2025.	Mesma fonte (iguatu.ce.gov.br)
Atendimento Geral	Aproximadamente	Mesma fonte

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Indicador	Valor Situação	Fonte
	54.715, de janeiro a junho/2025	(iguatu.ce.gov.br)
Partos realizados	Cerca de 880 partos no primeiro semestre de 2025.	Mesma fonte (iguatu.ce.gov.br)

Assim, a estrutura de saúde do município apresenta desafios importantes, mas também potencial de fortalecimento mediante gestão qualificada, sendo imprescindível que a organização contratada elabore estratégias que alinhem a oferta de serviços à realidade demográfica e epidemiológica local, garantindo eficiência, acesso e integralidade da atenção.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE IGUATU, PARA SELEÇÃO DA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE deverão ser executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados, conforme justificativa constante do Projeto Básico. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133/2021. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



7. SERVIÇOS DE APOIO E GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

A Organização Social CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e operacionalização dos serviços das unidades de saúde dispostas no item anterior, mas não se limitando a: Contabilidade financeira; Gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos; Representação, inclusive jurídica; Compras; Estoques e logística; Gerenciamento de riscos; Recursos humanos e saúde ocupacional; Relações com fornecedores; Educação permanente e aperfeiçoamento profissional; Gerenciamento das instalações; Gerenciamento dos serviços de transporte; Engenharia clínica; Patrimônio.

A CONTRATADA deverá assegurar o cumprimento de todas as normas contábeis, incluindo todos os princípios contábeis geralmente aceitos, estabelecendo normas, regras e procedimentos definidos pelo setor de contabilidade, geralmente seguidos, de padrões para relatórios financeiros, objetivando que a informação financeira seja transparente; Assegurar o cumprimento da legislação brasileira; Prover as instalações e o aparato necessários aos serviços de gerenciamento administrativo; Assegurar a capacitação do pessoal encarregado das funções de gerenciamento administrativo; Assegurar boas práticas de governança (gestão coerente, políticas de coesão, orientação, processos e tomada de decisões para uma determinada área de responsabilidade); Respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda documentação exigida; Respeitar toda a legislação Sanitária do Sistema Único de Saúde.

8. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E DE TERCEIROS

A CONTRATADA deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados.



Deverá obedecer as Normas do Ministério da Saúde - MS, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como às Resoluções dos Conselhos Profissionais.

O Hospital devera possuir um Responsável Técnico, com registro no respectivo conselho de classe. A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº.: 1634/2002) e/ou outros conselhos de classe, ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no Chamamento Público.

Toda e qualquer contratação de terceiros deverá ser comprovada com respectiva nota fiscal, contendo descrito do serviço prestado, relacionado ao objeto do Contrato de Gestão. As empresas prestadoras de serviço estarão sujeitas à auditoria realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, do Contrato de Gestão, a qualquer tempo.

9. RECURSOS HUMANOS

O Hospital Regional do Município de IGUATU conta com uma equipe multiprofissional qualificada para garantir a prestação de serviços de saúde com eficiência, segurança e humanização. Os recursos humanos da unidade são dimensionados conforme as necessidades assistenciais e administrativos, assegurando a adequada cobertura das escalas de trabalho e o funcionamento ininterrupto dos serviços. As equipes de saúde são compostas por profissionais de diversas áreas, incluindo:

Corpo clínico: Médicos de diversas especialidades, responsáveis pelo atendimento ambulatorial, urgência e emergência, internações e procedimentos cirúrgicos.



Enfermagem: Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, que atuam na assistência direta aos pacientes, garantindo qualidade e segurança no atendimento.

Equipe multiprofissional: Profissionais como fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais e farmacêuticos, que contribuem para a assistência integral ao paciente.

Apoio administrativo e operacional: Profissionais responsáveis pela gestão de processos, recepção, atendimento ao público, limpeza, manutenção, segurança patrimonial e logística hospitalar.

A gestão de recursos humanos deve garantir a capacitação contínua das equipes, a fim de promover a atualização dos profissionais, a adesão a protocolos clínicos e operacionais, e o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O modelo de gestão adotado deve priorizar o fortalecimento da equipe, o estímulo à qualidade assistencial e o compromisso com a humanização do atendimento, garantindo um ambiente de trabalho adequado e promovendo a satisfação dos profissionais e usuários do serviço.

Para o atendimento do presente Projeto Básico devido ao dimensionamento da equipe multiprofissional e suas respectivas funções e carga horaria, a contratada deverá contar com os seguintes profissionais:

[Assinaturas manuscritas]

RECURSOS HUMANOS - COLABORADORES / PRESTADORES DE SERVIÇO	332
TECNICO DE ENFERMAGEM	63
ENFERMEIRO	24
ENFERMEIRO COORDENADOR	1
ENFERMEIRO COORDENADOR ESTOMOTERAPIA	1
ENFERMEIRO COORDENADOR GERAL	1
RECEPCIONISTA	33
PORTEIRO	16
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	54
AUXILIAR DE FARMACIA	11
AUXILIAR DE COZINHA	23
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8
AUXILIAR DE LAVANDERIA	2
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	1
MAQUEIRO	20
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	6
TECNICO ADMINISTRATIVO	9
SUPERVISOR ESPECIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	1
DIRETOR OPERACIONAL	1
DIRETOR EXECUTIVO	1
COORDENADOR EXECUTIVO DE LOGISTICA	1
DIRETOR DE TRANSPORTE	1
CHEFE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	1
CHEFE DE NÚCLEO DO SETOR DE LOGISTICA	1
COORDENADOR EXECUTIVO DE HOTELARIA	1
CHEFE DE NUCLEO DA TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	1
COORDENADOR EXECUTIVO DA TECNOLOGIA DE INFORMACÃO	1
CHEFE DE NUCLEO DE FATURAMENTO	1
FISIOTERAPEUTA	2
ASSISTENTE SOCIAL	2
TECNICO EM RADIOLOGIA	14
MÉDICO OBSTETRA	2
MÉDICO PEDIATRA	2
MÉDICO CIRURGIÃO	2
MÉDICO TRAUMATOLOGISTA	2
MÉDICO ANESTESISTA	2
MÉDICO CLINICO GERAL	3
MÉDICO CLINICO GERAL UTI	2
DIRETOR CLÍNICO	1
DIRETOR TÉCNICO	1
AUDITOR	1
MÉDICO PRESCRITOR BERÇÁRIO	1
MÉDICO PRESCRITOR PEDIATRA	1
MÉDICO PRESCRITOR CLINICA MÉDICA	1
MÉDICO PRESCRITOR TRAUMATOLOGISTA	1
MÉDICO PRESCRITOR CIRURGIÃO	1

10. FARMÁCIA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

A CONTRATADA só poderá utilizar os produtos farmacêuticos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e deverá manter um estoque de medicamentos suficiente para assegurar os tratamentos prescritos, não se admitindo falta de medicamentos e insumos que venham a prejudicar e comprometer a assistência dispensada aos usuários. É vedada a





utilização de materiais e substâncias proibidas.

O elenco de medicamentos para atendimento à população deve, no mínimo, contemplar a padronização das RENAME Federal, e Medicamentos Padronizados pelo SUS

A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos que se fizerem necessários para a aplicação dos protocolos assistenciais.

Fornecer medicações prescritas conforme padronização em quantidade suficiente para atendimento do munícipe, em finais de semana e feriados e nos horários em que as unidades básicas de saúde estiverem fechadas.

SOROS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
1	ÁGUA DESTILADA 1000ML	AMP
2	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP
3	ÁGUA DESTILADA 500ML	AMP
4	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMP
5	GLICOSE 25% 10ML	AMP
6	GLICOSE 50% 10ML	AMP
7	SOLUÇÃO FECHADO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SISTEMA	AMP
8	SOLUÇÃO FECHADO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SISTEMA	AMP
9	SOLUÇÃO FECHADO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SISTEMA	AMP
10	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO	AMP
11	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	F/A
12	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50MG/ML (5%) 100ML SISTEMA	AMP
13	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50MG/ML (5%) 250ML SISTEMA	AMP
14	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50MG/ML (5%) 500ML SISTEMA	AMP
15	SOLUÇÃO DE MANITOL 20MG/ML 20% 250 ML	AMP
16	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 SISTEMA FECHADO 500ML	AMP
17	SOLUÇÃO FECHADO RINGER COM LACTATO 500 ML	AMP

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - PARA EXPURGO NÃO ESTÉRIL, MANGAS LONGAS, PUNHO EM ELÁSTICO, ABERTURA NAS COSTAS, GRAMATURA 50G	UND
2	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM MANGAS LONGAS, PUNHO COM ELÁSTICO, ABERTURA NAS COSTAS, GRAMATURA 20 G.	UND
3	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UND.	PCT
4	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,5	PAR
5	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0	PAR
6	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5	PAR
7	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0	PAR
8	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5	PAR
9	LUA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX NATURAL NÃO ESTÉRIL TAM.PP	UNID
10	LUA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX NATURAL NÃO ESTÉRIL TAM.P	UNID
11	LUA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX NATURAL NÃO ESTÉRIL TAM.M	UNID
12	LUA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX NATURAL NÃO ESTÉRIL TAM.G	CX
13	LUA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA TAM (P) CAIXA C/ 100 UNID	CX
14	LUA PROCEDIMENTO NITRILICA TAM (M) CAIXA C/ 100 UNID	CX
15	LUA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA TAM (G) CAIXA C/ 100 UNID.	CX
16	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95. DESCARTÁVEL E DE USO	UND
17	MÁSCARA DESCARTÁVEL SIMPLES TRIPLA CAMADA C/ CLIPS E ELÁSTICO.	UND
18	PRO-PE DESCARTÁVEL COR BRANCA, TIPO SOLDADO, FABRICADA EM POLIPROPILENO. ATÓXICO EMBALAGEM C/100 UND	PCT
19	LUA CANO LONGO DE BORRACHA	PAR
20	BOTA CANO LONGO	PAR



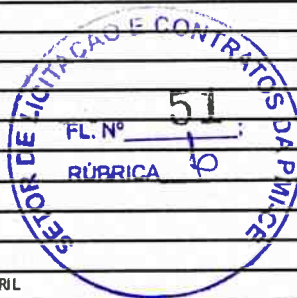
ESTERILIZANTES E SANEANTES		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
1	ÁCIDO PERACÉTICO ESTERILIZANTE PARA USO GALÃO COM 5L	GAL.
2	ÁGUA OXIGENADA 20VOL. LL	LT.
3	ÁLCOOL 70% GEL 5L	GAL.
4	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO LL	LT.
5	AZUL DE METILENO 2% 30ML	FR
6	CAL SODADA GRANULADA BRANCA 4,5KG	GAL.
7	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,12% SOLUÇÃO BUCAL	LT.
8	CONJUNTO ESCOVA POVIDINE ESPONJA.	UND
9	DETERENTE ENZIMÁTICO 5LT. SOLUÇÃO ENZIMÁTICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.	GAL.
10	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS DEGERMANTE	LT.
11	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA	LT.
12	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5 % SOLUÇÃO ALCOOLICA 1L	LT.
13	ÉTER ETÍLICO(ÉTER SULFÚRICO) 1L	LT.
14	FORMOL 37 % IL	LT.
15	GLUTARALDEÍDO 2% - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL SL	GAL.
16	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% L L	LT.
17	INDICADOR BIOLÓGICO PARA REALIZAR ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNID.
18	INVOLUCRO DE ESTERILIZAÇÃO PAPEL SMS L00CM X 100CM	UNID.
19	PAPEL CREPADO DE GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 50X50 CX COM 500 FOLHAS.	CX.
20	PAPEL CREPADO DE GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 60X60 CX COM 500 FOLHAS.	CX.
21	PAPEL CREPADO DE GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 75X75 CX COM 500 FOLHAS.	CX.
22	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE 50MM X L00M	RL
23	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE 100MM X 100M	RL
24	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE 200MM X 100M	RL
25	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO PARA AUTOCLAVE 300MM X 100M	RL
26	POVIDINE DEGERMANTE 1L	LT.
27	POVIDINE TÓPICO LL	LT.
28	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO LL	LT.
29	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO IL	LT.
30	TESTE BOWIE & DICK. FOLHA PARA AUTOCLAVE VÁCUO. CX C/50FLS	CX.
31	TESTE PARA AUTOCLAVE INTEGRADOR QUÍMICO CX C/ 250	CX

ANESTÉSICOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
1	ATRACURIO, BESILATO 10MG/ML 5ML	AMP
2	CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML 10ML	AMP
3	CLORIDRATO DE DEXMETOMIDINA 100MCG/ML 2ML	AMP
4	DEXTROCEAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 10ML	F/A
5	DEXTROCEAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML	AMP
6	PANCURÔNIO, BROMETO 2MG/ML 2ML	AMP
7	RONCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML 5ML	AMP
8	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG I/V F/A	F/A

MATERIAL DE CONSUMO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
1	ALPRAZOLAM L 1 MG	COMP
2	AMITRIPTILINA 25 MG COMP	COMP
3	BIPERIDENO 2MG COMP.	COMP
4	BROMAZEPAN 6MG	COMP
5	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP
6	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMP.
7	CLONAZEPAN 2,5MG/ML (0,25%) SOL. ORAL	FRS
8	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG 5ML INJETAVEL	AMP

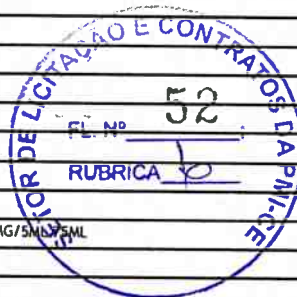
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

9	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP
10	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML SOL ORAL 20ML	FRC
11	DIAZEPAN 10MG 2ML INJETAVEL	AMP
12	DIAZEPAN 10MG COMP	COMP
13	DIAZEPAN 5MG COMP	COMP
14	ETOMIDATO 20MG 10ML	AMP
15	FENITOINA 100MG COMP	COMP
16	FENITOINA 5% 5ML INJ	AMP
17	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP
18	FENOBARBITAL 200MG 2ML	AMP
19	FENOBARBITAL SOL ORAL 4% GOTAS FRS COM 20ML	FRS
20	FENTANIL, CITRATO 0,05MG/ML 10ML EM EMBALAGEM ESTERIL	AMP
21	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5 ML	AMP
22	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20 ML	FRS
23	HALOPERIDOL 5MG 1ML INJETAVEL	AMP
24	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML	AMP
25	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMP
26	ISOFLURANO 100MG/ML 240ML SOLUÇÃO INALANTE	FRS
27	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10 mg/ml 2ML INJ	AMP
28	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 100 MG COMP	COMP
29	LEVOMEPROMAZINA MALEATO 4% SOL. ORAL 20ML	FRS
30	MIDAZOLAN (1MG/ML) 5MG 5ML INJ	AMP
31	MIDAZOLAN (5MG/ML) 50MG 10ML INJ	AMP
32	MIDAZOLAN (5MG/ML) 5MG 3ML INJ	AMP
33	MIRTAPAZINA 30MG COMP	COMP
34	MISOPROSTOL 200MCG COMP	COMP
35	MISOPROSTOL 25MCG COMP	COMP
36	MORFINA, CLORIDRATO 0,2MG IML INJETAVEL	AMP
37	MORFINA, CLORIDRATO 10MG/ML IML INJETAVEL	AMP
38	NALBUFINA, CLORIDRATO 1MG/ML IML INJETAVEL	AMP
39	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG IML INJETAVEL	AMP
40	PETIDINA, CLORIDRATO 100MG 2ML INJETAVEL	AMP
41	PROPOFOL 10MG/ML 20ML AMPOLA	AMP
42	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 100MG COMP	COMP
43	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 50MG COMP	COMP
44	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25MG COMP	COMP
45	RISPERIDONA 1MG	COMP.
46	RISPERIDONA 2MG	COMP.
47	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMP	COMP
48	SEVOFLURANO 1ML/ML 250ML SOLUÇÃO INALANTE	FRS
49	TIOPENTAL 1GR I/V	F/A
50	TOPIRAMATO 50MG COMP	COMP
51	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG 2ML INJETAVEL	AMP
52	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG COMP	COMP
53	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP.
54	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML 100ML	FRS
55	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG COMP	COMP
56	ZOLPIDEM, HEMI TARTARATO 10MG COMP	COMP



[Handwritten signatures and initials]

ANTIBIOTICOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
1	AMPICILINA 500MG I/V	F/A
2	AMPICILINA 1,0 GR I/V	F/A
3	AMPICILINA 500MG CAPS	CAPS
4	AMPICILINA SÓDICO 2,0 G + SULBACTAM SÓDICO 1,0 G I/V	F/A
5	AMICACINA 100MG 2ML I/V	AMP
6	AMICACINA 500MG 2ML I/V	AMP
7	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML SUSP. C/ 150 ML	FR Pági
8	AMOXICILINA 500 MG CAPS	CAPS
9	AMOXICILINA 500MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 125MG	CP
10	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 62,5MG/5ML 75ML	FRS
11	AZITROMICINA, CLORIDRATO 500MG COMP	COMP
12	AZITROMICINA, CLORIDRATO 600MG SUSP ORAL	FR
13	AZITROMICINA, CLORIDRATO 900MG SUSP ORAL	FR
14	CEFALEXINA 500MG 5MG/ML SUSP ORAL 100ML	FR
15	CEFALEXINA 500MG CAPS	CAPS
16	CEFALOTINA 1.0 GR I/V F/A	F/A
17	CEFAZOLINA 1,0 GR I/V F/A	F/A
18	CEFEPIMA 1,0 GR I/V	F/A
19	CEFTAZIMIDA LG I/V	F/A
20	CEFTRIAXONA 1,0 GR I/V F/A	F/A
21	CEFTRIAXONA 500 MG IM	F/A
22	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 0,3% COLIRIO 5ML	FR
23	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DEXAMETASONA 0,1%	FR
24	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 400 MG INJ IV C/ 1 FR 100 ML	FR
25	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMP	COMP
26	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 200 MG INJ IV C/ 1 FR 100 ML	FR
27	CLARITOMICINA 500MG	COMP
28	CLARITOMICINA 500MG IV	F/A
29	CLINDAMICINA 300MG	CAPS
30	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 600MG 4ML INJETAVEL	AMP
31	FLUCONAZOL 150MG CAPS	CAPS
32	FLUCONAZOL EV 2MG/ML 100 ML	AMP
33	LINEZOLIDA 600MG 300ML	F/A
34	LEVOFLOXACINO 500 MG 100 INJ.	AMP
35	LEVOFLOXACINO 750 MG INJ.	AMP
36	GENTAMICINA 20MG L ML INJ	AMP
37	GENTAMICINA 40MG L ML INJ	AMP
38	GENTAMICINA 80MG 2 ML INJ	AMP
39	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500 MG F/A IV	AMP
40	ITRACONAZOL 100MG	CAPS
41	IVERMECTINA 6MG COMP	COMP
42	KOLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA BIS C/30G	BIS
43	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	COMP
44	LEVOFLOXACINO 750MG COMP	COMP
45	MEROPENEM LG IV	F/A
46	MEROPENEM 500MG IV	F/A
47	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL C/10 APLIC 50G	BIS
48	METRONIDAZOL 250MG	COMP
49	METRONIDAZOL 400 MG	COMP
50	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL 100ML	FR
51	METRONIDAZOL 500MG 100ML SISTEMA FECHADO	F/A
52	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP ORAL 50ML	FR
53	NISTATINA 25.000UI/G USO GINECOLÓGICO/USO ADULTO 60G	BIS
54	NITROFUOTOINA 100 MG	COMP
55	NORFLOXACINO 400MG	COMP
56	OXACILINA SÓDICA PÓ INJETAVEL 500 MG	F/A
57	PENIC BENZATINA 1.200.000 UI F/A	F/A
58	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI F/A	F/A
59	PENICILINA CRISTALINA 1.000000 UI F/A	F/A
60	PENICILINA CRISTALINA 5.000000 UI F/A	F/A
61	PENICILINA PROCAINA 400.000 UI	F/A
62	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 500 MG	F/A
63	RIFAMICINA 20ML SPRAY	FR



Assinado

Assinado

64	SECNIDAZOL 1G	COMP Pági
65	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G 30 GR BISHAGA	BISHAGA
66	SULFADIAZINA DE PRATA 400 GR POMADA	PCT
67	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRINA 40+8MG/ML SUSP ORAL C/ 100 ML	FR
68	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRINA 400+80MG	COMP
69	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG EV	AMP
70	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UJ/GR POM DERM 1GR	BIS
71	SULFATO DE POLIMIXINA B 500.000UI	F/A
72	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG	FA
73	VANCOMICINA, CLORIDRATO 1G	FA



INJETÁVEIS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
1	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 AMPOLA	AMP
2	ACETATO DE SÓDIO TRI-HIDRATADO 2MEQ/ML 10ML SOLUÇÃO INSTÁVEL	AMP
3	ACIDO AMINOCAPROICO 1GR INJ F/A C/20ML	AMP
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG 5 ML INJETÁVEL	AMP
5	ACIDO TRANEXAMICO 250MG 5ML INJ	AMP
6	ALPROSTADIL 10MCG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 AMPOLA	F/A
7	ADENOSINA 6MG 2ML INJ	AMP
8	ALBUMINA HUMANA 20 % 50 ML F/A	F/A
9	ALTEPLASE 50MG F/A	F/A
10	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5%+GLICOSE 5% 4ML PESADA INJETÁVEL	AMP
11	BUPIVACAÍNA, ISOBÁRICA 0,5% (20 MG/4ML)	AMP
12	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% C/V 20ML F/A EM EMBALAGEM ESTERIL	F/A
13	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% S/V 20ML F/A EM EMBALAGEM ESTERIL	F/A
14	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML	AMP
15	AMIODARONA, CLORIDRATO 150MG 3ML INJ	AMP
16	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG 1 ML INJETÁVEL	AMP
17	BICARBONATO DE SÓDIO 10 % 10 ML	AMP
18	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10 ML	AMP
19	BROMOPRIDA 10 MG / 2 ML	AMP
20	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 4 MG + DIPIRONA 500 MG 5 ML	AMP
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG ML INJETÁVEL	AMP
22	CETOPROFENO 100 MG I/M 2 ML	AMP
23	CETOPROFENO 100 MG I/V F/A PO	F/A
24	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJETÁVEL	AMP
25	CLONIDINA, CLORIDRATO 150MG/ML	AMP
26	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML INJETÁVEL	AMP
27	DESLANOSIDE 0,2MG 2ML INJ	AMP
28	DEXAMETASONA 4 MG / ML 2,5 ML INJETÁVEL	AMP
29	DEXAMETASONA 2MG / ML 1ML INJETÁVEL	AMP
30	DICLOFENACO 75 MG 3 ML INJETÁVEL	AMP
31	DIPIRONA 1,0 GR 2 ML INJ	AMP
32	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250MG 20ML INJ 5ML	AMP
33	DOPAMINA, CLORIDRATO 50MG 10ML INJ	AMP
34	ENOXAPARINA 20MG SOL INJ AMP 0,2ML	SERINGA
35	ENOXAPARINA 40MG SOL INJ AMP 0,4ML	SERINGA
36	ENOXAPARINA 60MG SOL INJ AMP 0,6ML	SERINGA
37	ENOXAPARINA 80MG SOL INJ AMP 0,8ML	SERINGA
38	ESTREPTOQUINASE 750.000 UI INJ	F/A
39	ESTREPTOQUINASE L.500.000 UI INJ	F/A
40	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	AMP
41	ESMOLOL, CLORIDRATO 10MG/ML 10ML INJ	AMP
42	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG IML INJ	AMP
43	FITOMENADIONA 10 IG/ML 1 ML	AMP
44	FUROSEMIDA 20 MG/ML 2 ML INJ	AMP

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

45	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML INJETAVEL	AMP
46	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML	AMP
47	HEPARINA SODICA 5.000 UI / 0,25 ML SUBCUTANEA INJETAVEL	AMP
48	HEPARINA SODICA 5.000UI /ML F/A VIA INTRAVENOSA E SUBCUTANEA	r/A
49	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG 5ML INJ	AMP
50	HIDROCORTIZONA 100 MG F/A	F/A
51	HIDROCORTIZONA 500 MG F/A	F/A
52	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RH (D) - I M	AMP
53	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML 10 ML	AMP
54	INSULINA NPH 100 UI/ML 10 ML	AMP
55	IOPAMIDOL 612MG/ML 50ML INTRAVENOSO /INTRA- ARTERIAL E INTRATECANAL	F/A
56	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% C/V 20ML	F/A
57	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% S/V 20ML	F/A
58	MAGNÉSIO, SULFATO 50% 10 ML INJ	AMP
59	MALEATO DE METILERGOMETRINA L ML INJ	AMP
60	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML	AMP
61	METILPREDNISOLONA 500 MG	F/A
62	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 ML	AMP
63	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML 5ML	AMP
64	METOTREXATO 25MG/ML 2ML	AMP
65	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG 1 ML INJETAVEL	AMP
66	NITROGLICERINA 50MG 10 ML	AMP
67	NITROPRUSSATO DE SODIO 50 MG 2ML	AMP
68	NORADRENALINA 8MG 4ML INJ	AMP
69	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG I/V F/A PÓ LIOFILO + DILUENTE SÓDICO	F/A
70	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG 2ML	AMP
71	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8MG 4ML	AMP
72	OXITOCINA 5 UI L ML INJ	AMP
73	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40MG I/V F/A PÓ LIÓFILO + DILUENTE	F/A
74	PIRACETAM LG 5ML INJ	AMP
75	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG 2ML INJ	AMP
76	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML	AMP
77	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5MG/ML - 1ML SOL. INJETÁVEL	AMP
78	TENOXICAN 20 MG I/V F/A	F/A
79	TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA 1000 (100MG+ 100MG+ 1000MCG) /ML SOL INJ	AMP
80	VASOPRESSINA 20UI/ML 1ML	AMP
81	VITAMINA DO COMPLEXO B 2 ML INJETÁVEL	AMP



Cooperativa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ORAL, TÓPICO, INALATÓRIO, OFTALMOLÓGICO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
1	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML XAROPE ADULTO	UND
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML XAROPE PEDIATRICO	FR
3	ACETILCISTEÍNA 600MG 5G	ENV
4	ACICLOVIR 200MG	COMP
5	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COMP
6	ACIDO FOLICO 0,2 MG / ML 30 ML	FR
7	ACIDO FOLICO 5MG	COMP
8	ACIDO MUCOPOLISSACARIDO+POLISSULFURICO 300MG 40GR GEL	BIS
9	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG	COMP
10	ALBENDAZOL 40 MG / ML SUSP. 10 ML	FR
11	ALBENDAZOL 400 MG	COMP
12	ALOPURINOL 300 MG	COMP
13	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML 100ML XAROPE ADULTO	FR
14	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML 100ML XAROPE INFANTIL	FR
15	AMINOFILINA 100 MG	COMP
16	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	COMP
17	ANLODIPINO 5 MG	COMP
18	ASPARTATO DE ORNITILINA GRANULADO ENV 5G	ENV Págl
19	ATENOLOL 25 MG	COMP
20	ATENOLOL 50 MG	COMP
21	BACILLUS CLAUSI 2 BILHÕES/5ML SUSPENSÃO PROBIOTICA EM FLACONETE	FLAC
22	BECLOMETASONA AEROSOL 400 1vCG/ML SUSPENSÃO AEROSOL	FR
23	BISACODIL 5MG	COMP
24	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	FR
25	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MCG/DOSE 10ML + BOCAL PESO LÍQ 10,4G	FR
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML 20 SOLUÇÃO ORAL.	FR
27	CAPTOPRIL 25MG	COMP
28	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMP
29	CARVAO ATIVADO 1KG	POTE
30	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP
31	CARVEDILOL 3,125MG	COMP
32	CARVEDILOL 6,25MG	COMP
33	CILOSTAZOL 50MG	COMP
34	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1MG	COMP
35	CLOPIDOGREL HIDROGENOSSULFATO 75MG COMP	COMP
36	CLORETO DE POTASSIO 6% 100ML SOL ORAL	FR
37	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML ELIXIR ORAL	FR
38	DEXAMETASONA 1MG/GR CREME DERMATOLÓGICO 10GR BISNAGA	BIS
39	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML 120ML SOLÇÃO ORAL	FR
40	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL	FR
41	DIGOXINA 0,25MG	COMP
42	DIGOXINA 500MG/5ML SOL ORAL 60ML	FR
43	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	COMP
44	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB LINGUAL	COMP
45	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10 ML SOLUÇÃO ORAL GTS	FR
46	DIPIRONA 500 MG	COMP
47	DOMPERIDONA 10MG/ML 100ML SUSP ORAL ADULTO E PEDIATRICO	FR
48	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG	COMP
49	DROPROPIZINA 15MG/5ML 120ML XAROPE USO ADULTO	FR
50	DROPROPIZINA 7,5/5ML 120ML XAROPE USO PEDIATRICO	FR
51	ENALAPRIL 10 MG	COMP
52	ENALAPRIL 20 MG	COMP
53	ENALAPRIL 5 MG	COMP
54	ESOMEPRAZOL MAGNESICO RETARDADA 20 MG	CAPS
55	ESOMEPRAZOL MAGNESICO RETARDADA 40 MG	CAPS
56	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP
57	FLUCONAZOL 150 MG	CAPS
58	FUROSEMIDA 40MG	COMP
59	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP
60	GLICAZIDA 30MG	COMP
61	GLICERINA 1,10G DE GLICEROL SUPOSITORIO INF	UNID
62	GLICERINA 1,651G DE GLICEROL SUPOSITORIO ADT	UNID
63	GLICERINA PURA 1000ML	FR
64	HIDRALAZINA 25MG	COMP
65	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP
66	HIDROXIDO DE ALUMINIO 150ML SUSP ORAL	FR
67	LACTULOSE 600MG SUSP ORAL 120ML	FR
68	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMP
69	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	COMP
70	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COMP
71	LIDOCAINA, CLORIDRATO GELEIA BISNAGA 30G	BIS
72	LORATADINA 10MG	COMP
73	LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL 100ML	FR
74	LOSARTANA 50MG	COMP



Assinatura

Assinatura

75	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XPE ORAL 2MG/5ML 100ML	FR
76	METFORMINA 500MG	COMP
77	METILDOPA 250MG	COMP
78	METILDOPA 500 MG	COMP
79	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMP
80	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	COMP
81	NIFEDIPINA 20MG	COMP
82	NIFEDIPINA 20MG RETARD	COMP.
83	NIMODIPINA 30MG	COMP
84	NITAZOXANIDA 500MG	COMP
85	OLEO MINERAL 100ML PURO	FR
86	OMEPRAZOL 20MG	CAPS
87	OXIDO DE ZINCO 25% PASTA D'AGUA 100ML USO EXTERNO	FR
88	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 15ML	FR
89	PARACETAMOL 500MG	COMP
90	PINDOLOL 10MG	COMP
91	PIRACETAM 800MG	COMP
92	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL 100ML	FR
93	PREDNISONA 20MG	COMP
94	PREDNISONA 5MG	COMP
95	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP
96	PROPATILNITRATO 10MG	COMP
97	TOBRAMICINA COLIRIO	UNID
98	PROPRANOLOL 40MG	COMP
99	SACCHAROMYCES B-17 LIOFILIZADA 100MG CAPS	CPAS
100	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	SACHE
101	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG AEROSOL ORAL	FR
102	SIMETICONA 75MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL GTS	FR
103	SINVASTATINA 20MG	COMP
104	SINVASTATINA 40MG	COMP
105	SORBITOL+LAURILSULFATO DE SODIO - LAXANTE	BISNAGA
106	SULFATO FERROSO 40MG	COMP
107	SULFATO FERROSO 125MG/ML USO ORAL GOTAS	FR
108	TIAMINA, CLORIDRATO (VITAMINA B1) 300MG	COMP
109	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP
110	VASELINA SÓLIDA 450GR POMADA	POTE
111	VASELINA LÍQUIDA 100ML	FR
112	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B 100ML SOLUÇÃO ORAL	FR
113	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B 30ML GOTAS	FR
114	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B	COMP



SERINGAS, AGULHAS, LÂMINAS, SCALP, EXTENSOR E SONDAS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
1	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL RAQUIDIANA 25G X3 Hz (0,5 X 90MM)	UND
2	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL RAQUIDIANA 26G X3 /z (0,45 X 90MM)	UND
3	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL RAQUIDIANA 27G X3 Hz (0,3 X 90MM)	UND
4	AGULHA DE RAQUI DESCARTÁVEL PERIDURAL TAMANHO: 16G X 3 1/2 (1,7 X 80MM)	UNID
5	AGULHA DE RAQUI DESCARTÁVEL PERIDURAL NO TAMANHO: 17G X 3 1/2 (1,5 X 80MM)	UNID
6	AGULHA DE RAQUI DESCARTÁVEL PERIDURAL NO TAMANHO: 18G X 3 1/2 (1,3 X 80MM).	UND
7	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	UND
8	AGULHA DESCARTAVEL 25X7,0	UND
9	AGULHA DESCARTAVEL 25X8,0	UND
10	AGULHA DESCARTAVEL 40X120	UND
11	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	UND
12	AGULHA DESCARTAVEL 30X7,0	UND
13	AGULHA DESCARTAVEL 30X8,0	UND
14	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL PINÇA EM "V"	UND

[Handwritten signatures and initials]

15	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N° 19	UND	Pági
16	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N° 21	UND	
17	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N° 23	UND	
18	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N° 25	UND	
19	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N° 27	UND	
20	DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO DOS CONECTORES E FECHAMENTO DOS CONECTORES MACHO E FÊMEA	UND	
21	EXTENSOR PARA EQUIPO/CATETER COM 120 CM (1,5ML) DA LINHA DE INFUSÃO	UND	
22	FILTRO HEPA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR	UND	
23	FILTRO HMEF PARA VENTILAÇÃO PULMONAR	UND	
24	LAMINA DE BISTURI EM AÇO INOX NÚMERO 11 CX 100 UNID	CX	
25	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO INOX NÚMERO 15 - CA C 100 UNID	CX	
26	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO INOX NÚMERO 21 - CX CA 100 UNID	CX	
27	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO INOX NÚMERO 23. CX C / 100 UNID	CX	
28	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO INOX NÚMERO 24. CX C / 100 UNID	CX	
29	MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO C/CLAMPS 2 TAMPAS EXTERNAS	UND	
30	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7	UND	
31	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UND	
32	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7	UND	
33	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	UND	
34	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7	UND	
35	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA	UND	
36	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7	UND	
37	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA	UND	
38	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATETER	UND	
39	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA IML COM AGULHA 3X4,5	UND	
40	SERINGA HEPARINIZADA (LÍTIO PARA GASOMETRIA C/ AGULHA 22G) 2,5ML	UND	
41	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TRACH CARE 12FR	UND	
42	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TRACH CARE 14FR	UND	
43	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TRACH CARE 16FR	UND	
44	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 4	UND	
45	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6	UND	
46	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	UND	
47	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	UND	
48	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	UND	
49	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	UND	
50	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	UND	
51	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	UND	
52	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	UND	
53	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 8	UND	
54	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 10	UND	
55	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 12	UND	
56	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14	UND	
57	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 16	UND	
58	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 18	UND	
59	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 20	UND	
60	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 22	UND	
61	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 24	UND	
62	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N° 16	UND	
63	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N° 18	UND	
64	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N° 20	UND	
65	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N° 22	UND	
66	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N° 24	UND	
67	SONDA DE GASTROSTOMIA 12FR	UND	
68	SONDA DE GASTROSTOMIA 14FR	UND	
69	SONDA DE GASTROSTOMIA 16FR	UND	
70	SONDA DE GASTROSTOMIA 18FR	UND	
71	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR	UND	



72	SONDA DE GASTROSTOMIA 22FR	UND	Págin
73	SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR	UND	
74	SONDA NASOENTERAL 12FR 2 VIAS	UND	
75	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE N° 4	UND	
76	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE N° 6	UND	
77	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE N° 8	UND	
78	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE N° 10	UND	
79	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE N° 12	UND	
80	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE N° 14	UND	
81	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE N° 16	UND	
82	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE N° 18	UND	
83	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE N° 20	UND	
84	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE N° 22	UND	
85	SONDA NASOGÁSTRICA LEVINE N° 24	UND	
86	SONDA URETRAL N° 4	UND	
87	SONDA URETRAL N° 6	UND	
88	SONDA URETRAL N° 8	UND	
89	SONDA URETRAL N° 10	UND	
90	SONDA URETRAL N° 12	UND	
91	SONDA URETRAL N° 14	UND	
92	SONDA URETRAL N° 16	UND	
93	SONDA URETRAL N° 18	UND	
94	SONDA URETRAL N° 20	UND	
95	SONDA URETRAL N° 22	UND	
96	SONDA URETRAL N° 24	UND	
97	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOCK	UND	



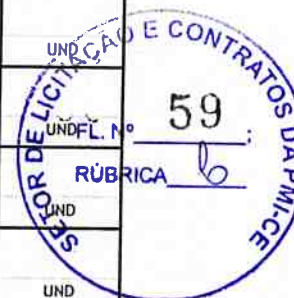
FIOS CIRÚRGICOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
1	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO N° 0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,00CM	UND
2	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO N° 0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,00CM	UND
3	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO N° 1 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,00CM	UND
4	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO N° 1 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,00CM	UND
5	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO N° 2 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,00CM	UND
6	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO N° 2 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,00CM	UND
7	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO N° 3 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,00CM	UND
8	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO N° 3 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,00CM	UND
9	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO N° 4 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,00CM	UND
10	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO N° 4 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,00CM	UND
11	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES N° 0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,00CM	UND
12	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES N° 0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,00CM	UND
13	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES N° 1 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,00CM	UND
14	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES N° 1 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,00CM	UND
15	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES N° 2 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,00CM	UND
16	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES N° 2 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,00CM	UND
17	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES N° 3 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,00CM	UND
18	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES N° 3 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,00CM	UND
19	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES N° 4 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,00CM	UND
20	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES N° 4 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,00CM	UND
21	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO N° 0 GOM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 3,00CM	UND
22	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO N° 2 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 3,00CM	UND
23	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO N° 3 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 3,00CM	UND
24	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO N° 0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,10CM	UND
25	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO N° 0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,10CM	UND
26	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO N° 2 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,1CM	UND
27	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO N° 2 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 2,6CM	UND
28	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO N° 3 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,1CM	UND

Assinatura

Assinatura

Assinatura

29	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO N° 3 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,6CM	UND
30	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO N° 4 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,6CM	UND
31	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO 0 S/AG. 15X45CM	UND
32	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO 2-0 S/AG. 15X45CM	UND
33	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO 3-0 S/AG. 15X45CM	UND
34	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO 4-0 S/AG. 15X45CM	UND
35	FIO CIRÚRGICO DE SEDA TRANÇADA PRETO 0 C/AG. CC 31 3/8 CIRC. CILÍNDRICA 3,1CM. DIÂMETRO 0, 75CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,1CM DE COMPRIMENTO E 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA	UND
36	FIO CIRÚRGICO DE SEDA TRANÇADA PRETO 2-0 C/AG. CC31 3/8 CIRC. CILÍNDRICA 3,1CM. DIÂMETRO 2-0, 75CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,1CM DE COMPRIMENTO E 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA	UND
37	FIO CIRÚRGICO DE SEDA TRANÇADA PRETO 3-0 C/AG. CC31 3/8 CIRC. CILÍNDRICA 3,1CM. DIÂMETRO 3-0, 75CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,1CM DE COMPRIMENTO E 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA	UND
38	FIO CIRÚRGICO DE SEDA TRANÇADA PRETO 3-0 C/AG. MC26 1/2 CIRC. CILÍNDRICA 2,6CM. DIÂMETRO 3-0, 75CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 2,6CM DE COMPRIMENTO E 1,2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA	UND
39	FIO CIRÚRGICO DE SEDA TRANÇADA PRETO 4-0 C/AG. CC31 3/8 CIRC. CILÍNDRICA 3,1CM. DIÂMETRO 3-0, 75CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,1CM DE COMPRIMENTO E 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA	UND
40	FIO CIRÚRGICO DE SEDA TRANÇADA PRETO 6-0 C/AG. CT11 3/8 ARC. CILÍNDRICA 1,1CM. DIÂMETRO 6-0, 4JCM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 1,1CM DE COMPRIMENTO E 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA TRIANGULAR	UND
41	FIO CIRÚRGICO DE SEDA TRANÇADA PRETO 0 S/AG. 15X45CM	UND
42	FIO CIRÚRGICO DE SEDA TRANÇADA PRETO 1 S/AG. 15X45CM	UND
43	FIO CIRÚRGICO DE SEDA TRANÇADA PRETO 2-0 S/AG. 15X45CM	UND
44	FIO CIRÚRGICO DE SEDA TRANÇADA PRETO 4-0 S/AG. 15X45CM	UND
45	FIO DE SUTURA NYLON PRETO N°0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR/TRIANGULAR 3,00CM	UND
46	FIO DE SUTURA NYLON PRETO N°2 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR/TRIANGULAR 3,00CM	UND
47	FIO DE SUTURA NYLON PRETO N°3 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR/TRIANGULAR 3,00CM	UND
48	FIO DE SUTURA NYLON PRETO N°4 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR/TRIANGULAR 3,00CM	UND
49	FIO DE SUTURA NYLON PRETO N°5 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR/TRIANGULAR 3,00CM	UND
50	FIO DE SUTURA NYLON PRETO N°6 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR/TRIANGULAR 3,00CM	UND
51	FIO CIRÚRGICO NYLON PRETO LAÇADO COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,60CM	UND
52	FIO CIRÚRGICO POLIPROPILENO 0 C/AG. MR 40 1/2 CIRC. CILÍNDRICA ROBUSTA 4,00CM DIÂMETRO 0, 75CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA ROBUSTA	UND
53	FIO CIRÚRGICO POLIPROPILENO 1 C/AG. MR 40 1/2 CIRC. CILÍNDRICA ROBUSTA 4,00CM. DIÂMETRO 1, 75CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA ROBUSTA	UND
54	FIO CIRÚRGICO POLIPROPILENO 2-0 C/AG. MR 40 1/2 CIRC. CILÍNDRICA ROBUSTA 4,00CM. DIÂMETRO 2-0, 75CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA ROBUSTA	UND
55	FIO CIRÚRGICO POLIPROPILENO 0 C/AG. C 31 3/8 CIRC. CILÍNDRICA 3,1CM. DIÂMETRO 0, 75CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,1CM DE COMPRIMENTO E 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA	UND
56	FIO CIRÚRGICO POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CC31 3/8 CIRC. CILÍNDRICA 3,1CM. DIÂMETRO 2-0, 75CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,1CM DE COMPRIMENTO E 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA	UND
57	FIO CIRÚRGICO POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CC31 3/8 CIRC. CILÍNDRICA ROBUSTA 4,00CM. DIÂMETRO 3-0, 75CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,1CM DE COMPRIMENTO E 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA	UND
58	FIO CIRÚRGICO POLIPROPILENO 4-0 C/AG. MC26 1/2 CIRC. CILÍNDRICA ROBUSTA 4,00CM. DIÂMETRO 2-0, 75CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 2,6CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA	UND
59	FIO CIRÚRGICO POLIPROPILENO 6-0 C/AG. 2XCC13 3/8 CIRC. CILÍNDRICA 1,3CM. DIÂMETRO 6-0, 75CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 1,3CM DE COMPRIMENTO E 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA	UND
60	FIO DE SUTURA VICRIL 0 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,00CM	UND



[Handwritten signatures and initials]

61	FIO DE SUTURA VICRIL 1 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,00CM	Págin
62	FIO DE SUTURA VICRIL 2 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,00CM	UND
63	FIO DE SUTURA VICRIL 3 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,00CM	UND
64	FIO DE SUTURA VICRIL 4 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,00CM	UND
65	FIO DE SUTURA VICRIL 5 (ÁCIDO POLIGLICÓLICO) COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,00CM	UND

CÂNULAS, DRENOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
1	CANULA DE GUEDEL N° 0 DESCARTAVEL DE PVC. TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,6MM X 4,9MM; COMPRIMENTO: 6CM.	UND
2	CANULA DE GUEDEL N° 1 DESCARTAVEL DE PVC. TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,8MMX5,1MM; COMPRIMENTO: 7CM.	UND
3	CANULA DE GUEDEL N° 2. TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 10MM X 5,2MM; COMPRIMENTO: 8 CM.	UND
4	CANULA DE GUEDEL N° 3. TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,4MMX5,2MM; COMPRIMENTO: 9,5CM.	UND
5	CANULA DE GUEDEL N° 4. TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,6MMX6,2MM; COMPRIMENTO: 12CM.	UND
6	CANULA DE GUEDEL N° 5. TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 16MMX8,6MM; COMPRIMENTO: 12,5CM.	UND
7	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC DESCARTAVEL N.4 C/BALAO. CÂNULA E MANDRIL EM PVC; PEÇA DE FIXAÇÃO EM PVC, COM FITA DE TECIDO NÃO POLIÉSTER; BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; CONECTOR PERMANENTE EM ABS, QUE ELIMINA RISCOS DE DESCONEXÃO E TUBO DE INSUFLAÇÃO TERMO-SENSÍVEL. CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC DESCARTAVEL	UND
8	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC DESCARTAVEL N.5 C/BALAO CÂNULA E MANDRIL EM PVC; PEÇA DE FIXAÇÃO EM PVC, COM FITA DE TECIDO NÃO POLIÉSTER; BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; CONECTOR PERMANENTE EM ABS, QUE ELIMINA RISCOS DE DESCONEXÃO E TUBO DE INSUFLAÇÃO TERMO-SENSÍVEL	UND
9	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC DESCARTAVEL N.6 C/BALAO. CÂNULA E MANDRIL EM PVC; PEÇA DE FIXAÇÃO EM PVC, COM FITA DE TECIDO NÃO POLIÉSTER; BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; CONECTOR PERMANENTE EM ABS, QUE ELIMINA RISCOS DE DESCONEXÃO E TUBO DE INSUFLAÇÃO TERMO-SENSÍVEL	UND
10	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC DESCARTAVEL N.7 C/BALAO. CÂNULA E MANDRIL EM PVC; PEÇA DE FIXAÇÃO EM PVC, COM FITA DE TECIDO NÃO POLIÉSTER; BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; CONECTOR PERMANENTE EM ABS, QUE ELIMINA RISCOS DE DESCONEXÃO E TUBO DE INSUFLAÇÃO TERMO-SENSÍVEL	UND
11	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA COM MANDRIL N°01	UND
12	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA COM MANDRIL N°02	UND
13	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA COM MANDRIL N°03	UND
14	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA COM MANDRIL N°04	UND
15	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA COM MANDRIL N°05	UND
16	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA COM MANDRIL N°06	UND
17	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA POLIVINIL COM BALÃO N°6,5	UND
18	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA POLIVINIL COM BALÃO N°7,0	UND
19	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA POLIVINIL COM BALÃO N°7,5	UND
20	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA POLIVINIL COM BALÃO N°8,0	UND
21	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA POLIVINIL COM BALÃO N°8,5	UND
22	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA POLIVINIL COM BALÃO N°9,0	UND
23	CANULA S/BALAO ENDOTRAQUEAL ARAMADA EM PVC N. 2,5	UND
24	CANULA S/BALAO ENDOTRAQUEAL ARAMADA EM PVC N. 3,0	UND
25	CANULA S/BALAO ENDOTRAQUEAL ARAMADA EM PVC N. 3,5	UND
26	CANULA S/BALAO ENDOTRAQUEAL ARAMADA EM PVC N. 4,0	UND
27	CANULA S/BALAO ENDOTRAQUEAL ARAMADA EM PVC N. 4,5	UND
28	CANULA C/BALÃO ENDOTRAQUEAL ARAMADA EM PVC N° 5,0	UND
29	CANULA C/BALÃO ENDOTRAQUEAL ARAMADA EM PVC N° 5,5	UND



[Handwritten signatures and initials]

30	CANULA C/BALÃO ENDOTRAQUEAL ARAMADA EM PVC N° 6,0	UND
31	CANULA C/BALÃO ENDOTRAQUEAL ARAMADA EM PVC N° 6,5	UND
32	CANULA C/BALÃO ENDOTRAQUEAL ARAMADA EM PVC N° 7.0	UND
33	CANULA C/BALÃO ENDOTRAQUEAL ARAMADA EM PVC N° 7.5	UND
34	CANULA C/BALÃO ENDOTRAQUEAL ARAMADA EM PVC N° 8.0	UND
35	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA EM PVC N° 8,5 C/BALÃO	UND
36	CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA EM PVC N° 9,0 C/BALÃO	UND
37	CANULA ENDOTRAQUEAL N° 2,0 S/BALÃO	UND
38	CANULA ENDOTRAQUEAL N° 2,5 S/BALÃO	UND
39	CANULA ENDOTRAQUEAL N° 3,0 S/BALÃO	UND
40	CANULA ENDOTRAQUEAL N° 3,5 S/BALÃO	UND
41	CANULA ENDOTRAQUEAL N° 4,0 S/BALÃO	UND
42	CANULA ENDOTRAQUEAL N° 4,5 S/BALÃO	UND
43	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 2,0	UND
44	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 2,5	UND
45	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 3,0	UND
46	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 3,5	UND
47	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 4,0	UND
48	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 4,5	UND
49	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 5,0	UND
50	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 5,5	UND
51	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 6,0	UND
52	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 6,5	UND
53	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 7,0	UND
54	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 7,5	UND
55	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 8,0	UND
56	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 8,5	UND
57	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 9,0	UND
58	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 9,5	UND
59	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO N° 10,0	UND
60	CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 14	UND
61	CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 16	UND
62	CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 18	UND
63	CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 20	UND
64	CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 22	UND
65	CATETER INTRAVENOSO JELCO N° 24	UND
66	CATETER UMBILICAL N° 3,5 FR	UND
67	CATETER UMBILICAL N° 5,0 FR	UND
68	CATETER PARA EMBOLETOMIA ARTERIAL TAM: CH2	UND
69	CATETER PARA EMBOLETOMIA ARTERIAL TAM: CH3	UND
70	CATETER PARA EMBOLETOMIA ARTERIAL TAM: CH4	UND
71	DRENO BLAKE EM SILICONE TUBULAR ESPIRAL 19Fr	UND
72	DRENO BLAKE EM SILICONE TUBULAR ESPIRAL 15Fr	UND
73	DRENO DE KHER (SONDA EM FORMA DE T) N° 10	UND
74	DRHO DS KHER (SONDA EM FORMA DE T) N° 12	UND
75	DRENO DE KHER (SONDA EM FORMA DE T) N° 14	UND
76	DRENO DE KHER (SONDA EM FORMA DE T) N° 16	UND
77	DRENO DE KHER (SONDA EM FORMA DE T) N° 18	UND
78	DRENO DE PENROSE N° 1 ESTERIL PURO LATEX ESTERIL	UND
79	DRENO DE PENROSE N° 2 ESTERIL PURO LATEX ESTERIL	UND
80	DRENO DE PENROSE N° 3 ESTERIL PURO LATEX ESTERIL	UND
81	DRENO DE PENROSE N° 4 ESTERIL PURO LATEX ESTERIL	UND
82	KIT COMPLETO DRENO DE TORAX N° 16 (KIT COMPLETO INFANTIL C/ TUBO, CONEXAO E CANULA)	UND
83	KIT COMPLETO DRENO DE TORAX N° 18 (KIT COMPLETO INFANTIL C/ TUBO, CONEXAO E CANULA)	UND
84	KIT COMPLETO DRENO DE TORAX N° 22 (KIT COMPLETO INFANTIL C/ TUBO, CONEXAO E CANULA)	UND

61
RUBRICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

85	KIT COMPLETO DRENO DE TORAX N° 32 (KIT COMPLETO INFANTIL C/ TUBO, CONEXAO E CANULA)	UND Págin
86	KIT COMPLETO DRENO DE TORAX N° 34 (KIT COMPLETO INFANTIL C/ TUBO, CONEXAO E CANULA)	UND
87	KIT COMPLETO DRENO DE TORAX N° 36 (KIT COMPLETO INFANTIL C/ TUBO, CONEXAO E CANULA)	UND
88	KIT COMPLETO DRENO DE TORAX N° 38 (KIT COMPLETO INFANTIL C/ TUBO, CONEXAO E CANULA)	UND
89	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 5FR X 13CM INFANTIL	UND
90	KIT DE CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR X 20CM ADULTO	UND

MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100UNID	PCT.
2	ABSORVENTE PÓS PARTO	UNID.
3	ABSORVENTE GERIÁTRICO COM GEL - COM 3 LINHAS ADESIVAS, COBERTURA ULTRA MACIA, CAMADA IMPERMEÁVEL ANTI VAZAMENTO. PACOTE COM 20 UNID.	PCT.
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G. ROLO	ROL
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420GR. ROLO	ROL
6	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA LARGURA 12CM PCT C/12UNID	PCT.
7	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA LARGURA 15CM PCT C/12UNID	PCT.
8	ATADURA DE CREPON 10 CM X 1,80 M 21,8 G UND 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT. C/12 UNIDADES	PCT.
9	ATADURA DE CREPON 15 CM X 1,80 M 32,7 G UND 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT. CI 12 UNIDADES	PCT.
10	ATADURA DE CREPON 20 CM X 1,80 M 42,8 G UND 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT. CI 12 UNIDADES	PCT.
11	ATADURA DE CREPON 25 CM X 1,80 M 42,8 G UND 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT. CI 12 UNIDADES	PCT.
12	ATADURA DE CREPON 30 CM X 1,80 M 42,8 G UND 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT. CI 12 UNIDADES	PCT.
13	ATADURA GESSADA 8CMX3M CX C/20UNID	CX.
14	ATADURA GESSADA 10CMX3M CX C/20UNID	CX.
15	ATADURA GESSADA 12CMX3M CX C/20UNID	CX.
16	ATADURA GESSADA 15CMX3M CX C/20UNID	CX.
17	ATADURA GESSADA 20CMX3M CX C/20UNID	Cx.
18	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA 10CM X 4.5M	RL.
19	BOLSA P/ COLOSTOMIA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE TRANSPARENTE, DIÂMETRO DE 30MM DESCARTÁVEL, ADESIVO HIPOALÉRGICO (PCT. C/10)	PCT
20	BOLSA P/ COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE, RECORTE 19 - 64MM. COMPOSTA DE UMA BOLSA DRENÁVEL, UM DISCO PROTETOR DE PELE E UM SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL.	UNID.
21	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 NÃO ESTÉRIL (PCT COM 50 UNID)	PCT
22	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 28cm	PCT
23	COLETOR DE URINA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE COM ADESIVO HIPOALÉRGICO INFANTIL MASCULINO (PCT. C/10)	PCT,
24	COLETOR DE URINA INFANTIL - UNISSEX CARACTERÍSTICAS: BOLSA PLÁSTICA DE PCBD ATXICA E ADSIVO DUPLA FACE, A BASE DE BORRACHA HIPOALERGICA.	PCT.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS DAPM-CE
FL. Nº 62
RUBRICA

[Handwritten signatures]

25	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO CARACTERÍSTICAS: POSSUIR CONECTOR CONIZADO COM DESENHO QUE PERMITA CONEXÃO FIRME NA Sonda FOLLEY. TER EXTENSÃO COM PELO MENOS 1,3M E DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 0,7MM; APRESENTAR- SE COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE PARA PERMITIR COLETA DE AMOSTRA DE URINA; POSSUIR CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE; OFERECER CAPACIDADE DE 2.000ML COM GRADUAÇÃO PARA GRANDES E PEQUENOS VOLUMES; APRESENTAR CANTOS ARREDONDADOS PARA FAVORECER UMA DRENAGEM UNIFORME, SEM CANTOS PARA DEPÓSITOS POSSUIR VÁLVULAS ANTI-REFLUXO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO E ABERTURA DE PELÍCULA. CONTER ALÇAS PLÁSTICAS E CADAÇO PARA FIXAÇÃO NO LEITO. POSSUIR PINÇA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO NA EXTENSÃO EM PUC. SER DOTADO DE PINÇAS DE DRENAGEM COM PINÇA OCLUSORA, INQUEBRÁVEL E PROTETOR DE PONTA. SER ESTÉRIL	UND
26	COLETOR DE URINA TIPO SACO BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E CORDÃO COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML	UND
27	CURATIVO FILME TRANSPARENTE TEGADERM INFANTIL 6X7 CM	UND
28	CURATIVO FILME TRANSPARENTE TEGADERM ADULTO 7X9 CM	UND
29	CURATIVO PARA ACESSO CENTRAL 10X12CM	UND
30	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND
31	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND
32	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND
33	EQUIPO PARA DIETA DE NUTRIÇÃO ENTERAL	UND
34	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	UND
35	ELETRODO DESCARTAVEL	UND
36	FAIXA DE SMARCH 8CMX20CM	RL
37	FAIXA DE SMARCH 10CMX20CM	RL
38	FAIXA DE SMARCH 12CMX20CM	RL
39	FAIXA DE SMARCH 15CMX20CM	RL
40	FAIXA DE SMARCH 20CMX20CM	RL
41	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50	RL
42	FITA AUTOCLAVE 19X30	RL
43	FILME PARA ULTRA-SONOGRAFIA TIPO UPP- 110S, DIMENSÕES DE 110MMX20 MT	RL
44	GAZE 7,5X7,5 C/10	PCT
45	GAZE 7,5X7,5 C/500	PCT
46	GAZE COM 91 CM DE LARGURA X 91 M DE COMPRIMENTO, BRANCA COM FIOS DE ALGODÃO C/ 11 FIOS POR CM2; COM 4 DOBRAS E 08 CAMADAS ; A GAZE DEVERÁ ESTAR ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA, BOM ACABAMENTO PARA EVITAR FIOS SOLTOS, ENVOLTO A UM CILINDRO OCO DE PAPELÃO, EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	RL
47	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4CM X 15M. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL; PRODUTO COM VALIDADE.	RL
48	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA, SEM ESSÊNCIA SEM CORANTE, SOLUVEL EM AGUA, QUE NÃO ESCORRE, NÃO MANCHA TECIDOS E NÃO IRRITA A PELE 5L (GALÃO)	UND
49	Tensor Plastico	UND
50	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM X 15M. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL; PRODUTO COM VALIDADE.	RL
51	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM X 15M. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL; PRODUTO COM VALIDADE.	RL
52	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CM X 15M. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL; PRODUTO COM VALIDADE.	RL
53	PRESERVATIVOS NÃO LUBRIFICADOS PARA EXAMES TRANSVAGINAIS	UND
54	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO 3,2MM	UND
55	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO 4,8MM	UND
56	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO 6,4MM	UND
57	TRACK-CARE SONDA DE ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO ADULTO 53 CM	UND



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MATERIAL MEDICO HOSPITALAR		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PARA PONTO DE AR MEDICINAL	UND
2	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PARA PONTO DE VÁCUO	UND
3	CABO P/ LARINGOSCÓPIO ADULTO	UND
4	CABO PARA BISTURI ELETRICO	UND
5	CABO DE LARINGOSPIO NEONATAL.	UND
6	CAPACETE PARA RECÉM NASCIDO REDONDO TAM 01 PEQUENO	UND
7	CAPACETE PARA RECÉM NASCIDO REDONDO TAM 02 - MÉDIO	UND
8	CAPACETE PARA RECÉM NASCIDO REDONDO TAM 03 GRANDE	UND
9	CANETA MONOPOLAR COM PEDAL. DESCRIÇÃO: MANDRIL DUPLO PARA ELETRODOS DE L,6MM A 2,38MM. CABO FIXO DE SILICONE COM 3,0 METROS. CONECTOR ISOLADO COM PINO 3,97MM PARA CONEXÃO COM BISTURI.	UND
10	CIRCUITO PARA VENTILAÇÃO INFANTIL COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR AVEA	UND
11	COLAR CERVICAL PARA RESGATE STIFNECK EM PVC TAMANHO M	UND
12	COLAR CERVICAL PARA RESGATE STIFNECK EM PVC TAMANHO P	UND
13	COLCHÃO PNEUMÁTICO HOSPITALAR ANTI ESCARAS COM MOTOR 220V	UND
14	CONJUNTO (VÁLVULA 300+BALÃO+MASCARA KIT)	UND
15	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA ADULTO BALÃO LÁTEX L LITRO ADULTO. BALÃO DE BORRACHA (LÁTEX), CONECTOR COM ENTRADA DE GÁS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL.	UND
16	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA ADULTO BALÃO LÁTEX 2 LITROS ADULTO. BALÃO DE BORRACHA (LÁTEX), CONECTOR COM ENTRADA DE GÁS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL.	UND
17	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA ADULTO BALÃO LÁTEX 3 LITROS ADULTO. BALÃO DE BORRACHA (LÁTEX), CONECTOR COM ENTRADA DE GÁS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL.	UND
18	CONJUNTO DE ANESTESIA BARAKA ADULTO BALÃO LÁTEX 5 LITROS ADULTO. BALÃO DE BORRACHA (LÁTEX), CONECTOR COM ENTRADA DE GÁS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL.	UND
19	CONJUNTO COMPLETO BARAKA PEDIÁTRICO C/ BALÃO DE 500ML. BALÃO DE BORRACHA (LÁTEX), CONECTOR COM ENTRADA DE GÁS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL.	UND
20	FILTRO DE AR PARA INCUBADORA DE RECÉM-NASCIDO	UND
21	FLUXÔMETRO PARA OXIGENIO 15 LITROS COM ESCALA	UND
22	FLUXÔMETRO PARA AR MEDICINAL COM ESCALA DE 15 LITROS	UND
23	FRASCO COLETOR 2L EM POLIETILENO ASPIRADOR COM TAMPA	UND
24	FRASCO COLETOR 5L EM POLIETILENO ASPIRADOR COM TAMPA	UND
25	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO. TAMPA E PORCA INJETADOS NA COR DO GÁS, FRASCO DE PVC 250 ML COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UND



[Handwritten signatures]

26	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA AR MEDICINAL. TAMPA E PORCA INJETADOS NA COR DO GÁS, FRASCO DE PVC 250 ML COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UND
27	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO N° 0 P/RECÉM-NASCIDO. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, LÂMINA MACINTOSH CURVA NEO NATAL; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C.	UND
28	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO N° 01 - CURVA. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, LÂMINA MACINTOSH CURVA ADULTO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C.	UND
29	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO N° 02 - CURVA. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, LÂMINA MACINTOSH CURVA ADULTO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C.	UND
30	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO N° 03 - CURVA. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, LÂMINA MACINTOSH CURVA ADULTO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C.	UND
31	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO N° 04 - CURVA. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, LÂMINA MACINTOSH CURVA ADULTO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C.	UND
32	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO N° 0 RETA NEO NATAL. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C. ACOMPANHA LÂMPADA.	UND
33	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO N° 01 RETA. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C. ACOMPANHA LÂMPADA.	UND
34	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO N° 02 RETA. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C. ACOMPANHA LÂMPADA.	UND
35	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO N° 03 RETA. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C. ACOMPANHA LÂMPADA.	UND
36	LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO N° 04 RETA. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C. ACOMPANHA LÂMPADA.	UND
37	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA N° 00 EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH	UND
38	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA N° 0 EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH	Página UND
39	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA N° 1 EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH	UND
40	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA N° 2 BLD AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH	UND
41	LARINGOSCÓPIO ADULTO C/ 3 LÂMINAS E CABO	UND
42	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO COMPATÍVEL COM LARINGO	UND
43	MÁSCARA FACIAL P/ CPAP ADULTO	UND
44	MÁSCARA FACIAL P/ CPAP INFANTIL	UND
45	CABO BISTURI N° 03 - INOX 13 CM	UND
46	CABO BISTURI N° 04 - INOX 14 CM	UND
47	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA ADULTO. ACESSÓRIO PARA NEBULIZADOR PULMOSONIC; MÁSCARA MODELO ADULTO; TRANSPARENTE.	UND
48	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA INFANTIL. ACESSÓRIO PARA NEBULIZADOR PULMOSONIC; MÁSCARA MODELO ADULTO; TRANSPARENTE.	UND
49	MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM VALVULA MANGUITO TAM. 3 (INFANTIL NEO NATAL) PESO COM VALVULA 38G	UND
50	MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM VALVULA MANGUITO TAM. 4 (INFANTIL CRIANÇA) PESO COM VALVULA 45G	UND
51	MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM VALVULA MANGUITO TAM. 5 (ADULTO MEDIO) PESO COM VALVULA 53G	UND
52	MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM VALVULA MANGUITO TAM. 6 (ADULTO GRANDE) PESO COM VALVULA 73G	UND

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
F. Nº 65
RUBRICA

[Assinaturas manuscritas]

53	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI" ADULTO. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL LONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O- QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE.	UNID
54	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURA" PEDIÁTRICO. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL LONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O- QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE.	UNID
55	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. . TAMANHO P	UNID
56	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. TAMANHO M	UNID
57	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. TAMANHO G	UNID

58	MÁSCARA (AMBU) DE SILICONE N° 0 PARA REANIMADOR	UNID
59	MÁSCARA DE SILICONE REANIMADOR (AMBU) DE SILICONE N° 1	UNID
60	MÁSCARA (AMBU) DE SILICONE N° 2 PARA REANIMADOR	UNID
61	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO, COM PROTEÇÃO FRONTAL DE 0.75MMPB, MODELO KO-0710.	UND
62	VALVULA REGULADORA OXIGENIO	UND
63	TOMADA DUPLA TIPO Y EM OXIGENIO POSSUINDO UMA ENTRADA COM 2 SAIDAS CORPO, EM ÁCIDO INOX	UNID
64	VALVULA REGULADORA AR COMPRIMIDO	UNID
65	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	UND
66	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UND
67	REANIMADOR MANUAL RECÉM NASCIDO (AMBU)	UND
68	REGULADOR DE PRESSÃO DE CILINDROS C/ FLUXÔMETRO	UND



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MATERIAL DE ESTOMATERAPIA		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
1	CREME DE BARREIRA (DERMAMON OU COLOPLAST	UND
2	SPRAY DE BARREIRA (CAVILON OU DERMA PROTECT)	UND
3	LOÇÃO HIDRATANTE AGE COM ALOE VERA 200ML (PIELSANA)	UND
4	MESALT (MOLNLYKE)	UND
5	AZUL DE METILENO 1% SOLUÇÃO AQUOSA 50 ML	FRS
6	SABONETE PHMB (PIELSANA) 500 ML OU 1000 ML	UND
7	SOLUÇÃO AQUOSA PHMB (PIELSANA) 350 ML	UND
8	HIDROGEL COM ALGINATO	UND
9	HIDROGEL COM PHMB (PIELSANA) 100 G	UND
10	HIDROGEL COM AGE	UND
11	PO PARA ESTOMIA (BRAVA)	UND
12	ESPUMA ANTISSEPTICA COM PHMB	UND
13	REDE TUBULAR ELASTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO N° 1	UND
14	REDE TUBULAR ELASTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO N° 2	UND
15	REDE TUBULAR ELASTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO N° 3	UND
16	REDE TUBULAR ELASTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO N° 4	UND
17	REDE TUBULAR ELASTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO N° 5	UND
18	REDE TUBULAR ELASTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO N° 6	UND
19	REDE TUBULAR ELASTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO N° 7	UND
20	REDE TUBULAR ELASTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO N° 8	UND
21	CURATIVO FILME TRANSPARENTE (M-TEC)	UND
22	GAZE IMPREGNADA DE PHMB	UND
23	GAZE RAYON COM AGE (PIELANA)	UND
24	OLEO AGE 200 ML	UND
25	ALGINATO DE CALCIO 10 CM X 10 CM	UND
26	MEMBRANCEL 10 CM	UND
27	ESPUMA DE SILICONE 10 CM X 10 CM	UND
28	ESPUMA DE SILICONE 20CM X 20 CM	UND
29	ESPUMA DE SILICONE PARA REGIAO SACRAL 17,8CM X 17,3 CM	UND
30	LIDOCINA DE USO TOPICO	UND
31	LIDOCAINA DE SUD TOPIVO	UND
32	PAPAINA 10%	UND
33		UND

OFICINA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PM-CE
67
RUBRICA

11. INSTALAÇÕES

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela instalação e manutenção da Central de Gases Medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo), além de fornecê-los durante todo o prazo de vigência do Contrato de Gestão.

Manter as instalações em bom estado durante todo o prazo de vigência do Contrato de Gestão, responsabilizando-se pela manutenção das áreas físicas internas e externas, incluindo jardins, áreas de acesso e estacionamento, incluindo e não se limitando também a instalações elétricas, hidráulicas, sistema de ar condicionado e refrigeração, sistemas de ventilação e

[Assinaturas]

exaustão, gerador de energia, área de armazenamento e gerenciamento de resíduos sólidos e outros.

A manutenção externa de responsabilidade da CONTRADA abrange desde a placa de entrada de identificação da unidade e em todo de todo o terreno onde está situada as unidades.



12. EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

A CONTRATADA deverá manter em perfeitas condições de uso, e substituir, se necessário, os equipamentos, mobiliários e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva de todos os instrumentais, equipamentos e mobiliário, clínico e não clínico, para a prestação dos serviços de saúde das unidades contempladas no Contrato de Gestão, promovendo o seguinte:

I. Manter o ambiente seguro, com práticas que assegurem padrões altos de conforto e limpeza;

II. Implantar boas práticas de gerenciamento de equipamentos de saúde;

III. Cadastrar e inserir em patrimônio todos os equipamentos clínicos, não clínicos e mobiliários novos, que serão adquiridos durante o período de gestão, enviando os registros para CONTRATANTE no último mês do ano corrente ou SEMPRE que solicitado pela CONTRATANTE. Para tanto, a CONTRATADA se obriga a, durante todo o prazo de vigência do Contrato de Gestão, fornecer, substituir, manter e limpar todos os equipamentos clínicos, não clínicos, mobiliários, bem como todos os instrumentos cirúrgicos para execução da prestação de serviços na referida Unidade.

IV. Oficializar as despesas de investimento, tais como obra, ampliação ou aquisição de equipamentos, através de justificativa motivadora, tabela com apresentação de no mínimo 3 orçamentos para autorização, assim como todos os materiais e equipamentos clínicos, não clínicos. Os mobiliários



eventualmente adquiridos durante o período de gestão serão de propriedade do erário municipal de IGUAU.

13. BIOSSEGURANÇA

A CONTRATADA é responsável por implantar e implementar o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) e dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) de acordo com as normas da ANVISA.

14. SERVIÇOS ROUPARIA E LAVANDERIA

A CONTRATADA deverá:

- I. Disponibilizar roupa de cama e serviço de lavanderia necessário ao desempenho das atividades das unidades de saúde;
- II. Assegurar um estoque adequado de roupas de acordo com a demanda da unidade;
- III. Coletar, pesar, separar, e encaminhar para processamento e reparação em local definido pelo prestador;
- IV. Armazenar, transportar e distribuir toda roupa limpa de acordo com a rotina;
- V. Providenciar substituição imediata de roupas que não estiverem mais em condição de utilização, mantendo padrão definido para o enxoval.

15. SISTEMA DE LIMPEZA

A CONTRATADA é responsável pelos serviços de limpeza e higiene, devendo:

- I. Promover e impulsionar a qualidade dos serviços de limpeza de modo a atingir um padrão de excelência;
- II. Implantar padrão de serviço que ajude na imagem positiva;
- III. Manter ambiente seguro com práticas seguras de trabalho garantindo a manutenção dos padrões de conforto e limpeza aos usuários da unidade;
- IV. Reconhecer e corrigir, em tempo imediato e eficiente,



Representante *[Signature]* *[Signature]*

qualquer redução na qualidade da limpeza;

V. Garantir grau de sujeidade zero na unidade, durante toda a duração do Contrato de Gestão.

16. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A CONTRATADA é responsável pelo gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, na forma da legislação e regulamentação pertinentes de acordo com a RDC 306/ANVISA, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.

17. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

O Hospital deverá dispor de serviços de informática com sistema que contemple, no mínimo: atendimentos realizados, exames complementares, controle de estoques (almoxarifado, farmácia), prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a RESOLUÇÃO CFM N°. 1.821/07, serviços de apoio e relatórios gerenciais, de forma integrada ao sistema da Contratante, no prazo máximo de 3 (três) meses.

O sistema deverá ser capaz de gerar todos os arquivos necessários para o faturamento em conformidade com as normas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde.

Deverá atender o Art. 9º, parágrafo único, da Lei n°. 9.784, de 24 de julho de 2018, na sua integralidade e a subseção VII do Decreto n°. 18.188, de 29 de março de 2019.

Registrar no SIA/SUS - Sistema de Informações Ambulatoriais, e nos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pelo gestor municipal, as atividades assistenciais realizadas, bem como as tabelas que compõem a base de dados do DATASUS e SAMS.

Cadastrar e manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

Caberá à contratada o encaminhamento de relatórios técnicos, assistenciais e gerenciais à SMS mensalmente ou



Assinaturas manuscritas

quando solicitado.



18. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES

A CONTRATADA é responsável pela contratação e prestação do serviço de Transporte de pacientes, inclusive no que se refere ao veículo, equipamentos e funcionários necessários. Para este fim, a CONTRATADA deverá seguir a Portaria nº.: 2.048/2002 ou outra Portaria Ministerial que venha a substituí-la.

19. RELACIONAMENTO COM OS USUÁRIOS

O Hospital deverá funcionar em um sistema de visita aberta, de acordo com a rotina instituída e a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde, complexidade da clínica e organização do serviço, de modo a permitir a visita dos usuários em observação, conforme regulamento proposto pela CONTRATADA e com aprovação da Secretaria de Saúde.

Os usuários em observação na Unidade terão direito a um acompanhante nas hipóteses/situações previstas em Lei, bem como à assistência religiosa e espiritual, sem discriminação de denominação ou culto religioso.

A CONTRATADA deverá fornecer aos usuários todas as informações relacionadas ao tratamento.

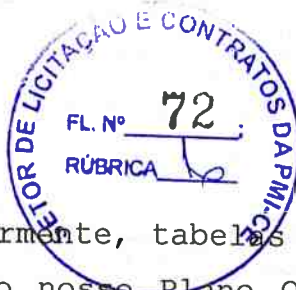
20. PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS

De Acordo com o Levantamento da **demanda assistencial** (número de atendimentos, internações, procedimentos cirúrgicos, emergências, etc.), em comum acordo com o perfil epidemiológico da população atendida (doenças mais prevalentes, faixa etária, vulnerabilidades), capacidade instalada (leitos, equipamentos, recursos humanos). Evidenciando ainda as fontes de financiamento (SUS, convênios, repasses governamentais, doações) entre outras previsões de contratos de aquisições e

[Handwritten signatures]



HOSPITAL
REGIONAL
DE IGUATU



IGUATU
PREFEITURA

serviços, citados anteriormente, tabelas de repasse e políticas de custeio, construímos o nosso Plano Orçamentário, referente ao custeio Estimado do Hospital Regional de Iguatu, em Atendimentos a Total população da Região do Centro Sul, conforme descrito:

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO		
UNIDADES: Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira		
DESCRIÇÃO DAS DEPESAS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
RECURSOS HUMANOS - COLABORADORES / PRESTADORES DE SERVIÇO	R\$ 3.110.000,00	R\$ 37.320.000,00
RECURSOS HUMANOS - COLABORADORES E PRESTADORES DE SERVIÇO	R\$ 3.110.000,00	R\$ 37.320.000,00
ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 470.000,00	R\$ 5.640.000,00
ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 470.000,00	R\$ 5.640.000,00
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 347.600,00	R\$ 4.171.200,00
Serviços de Lavanderia/Rouparia	R\$ 34.000,00	R\$ 408.000,00
Serviços de Laboratório	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Serviços de Transporte e Incineração de Lixo Hospitalar	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
Serviço de Esterilização	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviços de Manutenção e Conservação Predial	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Serviços de Dedetização e desratização	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Manutenção de Ar-condicionados e outras maquinas e equipamentos	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Manutenção de Equipamentos Médicos Assistenciais	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Locação de Equipamentos Médicos Assistenciais	R\$ 73.000,00	R\$ 876.000,00
Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 41.000,00	R\$ 492.000,00
Locação de Ponto eletrônico	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Oxigênio	R\$ 84.000,00	R\$ 1.008.000,00
Hemodiálise	R\$ 37.200,00	R\$ 446.400,00
INSUMOS/ MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	R\$ 818.745,45	R\$ 9.824.945,40
Material hospitalar e Medicamentos /OPME	R\$ 818.745,45	R\$ 9.824.945,40
MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 98.000,00	R\$ 1.176.000,00
Material de Limpeza, Assepsia Dedetização, Descartáveis e Higiene em Geral	R\$ 98.000,00	R\$ 1.176.000,00
OUTROS MATERIAS	R\$ 248.000,00	R\$ 2.976.000,00
Alimentação Enteral	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
Alimentação de Funcionários	R\$ 204.000,00	R\$ 2.448.000,00
Uniforme e identificação	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Executivo

[Signature]

[Signature]



HOSPITAL
REGIONAL
DE IGUAÇU



IGUAÇU
PREFEITURA

Água mineral -garrafão 20 litros	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Gás de Cozinha	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE/INFORMATICA/GRAFICOS	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
Material de Expediente em Geral	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
Material de Informática	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
Serviços gráficos	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 54.400,00	R\$ 652.800,00
Água e Esgoto	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
Sisar (saneamento rural)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 18.100,00	R\$ 217.200,00
Telefone e Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tecnologia da informação	R\$ 33.100,00	R\$ 397.200,00
DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ 67.800,00	R\$ 813.600,00
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 40.200,00	R\$ 482.400,00
Locações de Veículos	R\$ 8.900,00	R\$ 106.800,00
Manutenção de Veículos	R\$ 18.700,00	R\$ 224.400,00
ASSESSORIAS DIVERSAS	R\$ 44.000,00	R\$ 528.000,00
Assessoria Contábil	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Monitoramento, Avaliação e Controle	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Assessoria em RH (pessoal)	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Assessoria Jurídica	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
DESPESAS DIVERSAS	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00
Serviços de Educação Continuada	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
Tarifas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas com postagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Biometria e Videomonitoramento	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
SST	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
INVESTIMENTOS	R\$ 144.000,00	R\$ 1.728.000,00
Material Permanente / Equipamentos	R\$ 76.000,00	R\$ 912.000,00
Obras / Reforma	R\$ 68.000,00	R\$ 816.000,00
TOTAL	R\$ 5.454.545,45	R\$ 65.783.345,40
Despesas institucionais	R\$ 545.454,55	R\$ 6.545.454,54
Desconto profissionais concursado (aproximadamente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.000.000,00	R\$ 71.999.999,94
TOTAL (com desconto concursados)	R\$ 6.000.000,00	R\$ 71.999.999,94

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Para garantir a regularidade do processo, foi instituída a **Comissão Especial de Planejamento e Análise**, designada pela **Portaria nº 021/2025 - FUSPI**, com a finalidade de Planejar o Projeto Básico, analisar o plano de trabalho e deliberar sobre a habilitação da Organização Social, nos termos da legislação aplicável.

Iguatu, 18 de Junho de 2025.

- Luara Loianny Chaves Luara Loianny Chaves Gonçalves
- Cícero Fernandes de Oliveira Cícero Fernandes de Oliveira
- Luzinete Angélica de Araújo Luzinete Angélica de Araújo

